



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021/PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021/PMC**

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 0001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº 043/2021/PMC**, processo administrativo nº **2021/57044**, nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

**J.F. MONTEIRO EIRELI**, com sede na Alameda Caiçara nº 47, Box B, Bairro: Novo Estrela, Castanhal/Pará, CEP 68743-310, Telefone: (91) 3711-7743/98717-6125, inscrita no CNPJ sob o nº 14.866.439/0001-06, e-mail: joajf1706@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOÃO FREITAS MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 346862-0 e CPF nº 661.515.622-91

**L. MOTA MESQUITA - ME**, com sede na Rua L8C Q 43 Casa 18, Bairro:Jarderlandia, Conjunto Rouxinol, Castanhal/Pará, CEP 68746-394, Telefone: (91) 98432-1758, inscrita no CNPJ sob o nº 10.961.04980001-83, e-mail: leoartsgrafica@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. LEOMYR MOTA MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 6095681 - PC e CPF 007.491.432-40

**Y. M. GORAYEB SANTOS - ME**, com sede na Rua Oitavas S/N, Bairro: Centro, Castanhal/Pará, CEP 68870-000, Telefone: (91) 3233-9249/98209-9746, inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53, Inscrição Estadual: 15.590.952-5, e-mail: y.maués@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. YUSSEF MAUÉS GORAYEB, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4178345/SSP/PA e CPF 813.028.602-59

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e confecção de lonas, banners, faixas, plotters e adesivos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2021** e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer órgão ou entidade poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO**

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**7.3.5.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**7.3.6.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**9.1** A presente **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**9.2** Durante o prazo de vigência da Ata, a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA não fica obrigada a firmar contratações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**11.1** Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- e)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.646/2021 o Sr. ERICK RODRIGUES SACRAMENTO, Matrícula nº 211164-8, Fiscal Titular e ADANCLEY DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 210013-3, fiscal suplente como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.
- f)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 065/2021 a Sr. LUIS DUARDO MONTEIRO CAVALCANTE, Matrícula nº 212731-3, Fiscal Titular e MARLÚCIA SARGES DE FREITAS, Matrícula nº 212731-3, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.
- g)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 13/2021 o Sr. ROSINALDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 5694-4/4, Fiscal Titular e PAULA BEATRIZ NASCIMENTO MONTEIRO, Matrícula nº 1729-9/1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

h) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.813/2021 o Sr. JOSÉ SETUBAL NORONHA, Matrícula nº .211898-3, Fiscal Titular e SELMIR DA SILVA ROSA, Matrícula nº 213443-6, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

i) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.032/2021 o Sr. HÉLIO SANTOS MOTA, Matrícula nº 85464/3, Fiscal Titular e DJALMA FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 77666/6, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

j) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.649/2021 a Sra. EVA TASSYA MONTEIRO NERY, Matrícula nº 211204-6, Fiscal Titular e EDIMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA, Matrícula nº 190201-9 fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

k) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.726/2021 a Sra. LEVINA ELIAS CASIMIRO, Matrícula nº 1699-3/1, Fiscal Titular e JOSÉ NONATO NETO, Matrícula nº 211873-7, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

l) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 09/2021 o Sr. THIAGO CLEYTON CARDOSO PEREIRA, Matrícula nº 213628-4, Fiscal Titular e JUCILEA FERREIRA NATIVIDADE, Matrícula nº 211948-1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal do Cultura - SECULT, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

m) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 044/2021 o Sr. ARNALDO MELLO CARVALHO NETO, Matrícula nº 8890-0, Fiscal Titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, Matrícula nº 7258-3, fiscal suplente como representantes do Instituto de providência do Município de Castanhal - IPMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

**11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**13.2.1** Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

**13.2.2.** Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

**13.2.2.1.** A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**13.2.2.2.** A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

**13.2.3.** A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

**13.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

**13.3.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021** e a proposta da empresa.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

**15.2.** E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, 17 de agosto de 2021

**PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**  
Prefeito Municipal

**SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES**  
Pregoeira

**J.F. MONTEIRO EIRELI**  
CNPJ:14.866.439/0001-06

**L . MOTA MESQUITA - ME**  
CNPJ:29.520.539/0001-53

**Y.M. GORAYEB SANTOS - ME**  
CNPJ:29.520.539/0001-53

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 043/2021.

Empresa: L MOTA MESQUITA - ME; C.N.P.J. nº 10.951.049/0001-83 representada neste ato pelo Sr(a). LEOMYR MOTA MESQUITA, C.P.F. nº 007.491.432-40.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	LONA SOLIT 480 G (SEM TRAMA E ALTA PLANICIDADE) EM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	165.00	143,320	23.647,80
00045	ADESIVO LEITOSO BLOCKOUT (FUNDO PRETO) DURABIL. 2 ANOS - C/APLICAÇÃO (EXCLUSIVO) - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	300.00	132,480	39.744,00
00046	ADESIVO JATEADO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA, COM APLICACÃO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	300.00	132,650	39.795,00
00047	ADESIVO PERFURADO, DURAB. DE 1 ANO DA COLA, COM APLICACÃO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	375.00	130,900	49.087,50
00048	ADESIVO PERFURADO, DURAB. DE 1 ANO DA COLA, COM APLICACÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	125.00	130,900	16.362,50
00049	ADESIVO LEITOSO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	525.00	130,900	68.722,50
00050	ADESIVO LEITOSO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	175.00	130,900	22.907,50
00051	ADESIVO LEITOSO C/ DURABILIDADE DE 2 ANOS DA COLA APENAS RECORTADO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	375.00	150,150	56.306,25
00052	ADESIVO LEITOSO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA APENAS RECORTADO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	125.00	150,150	18.768,75
00055	ADESIVO LEITOSO, DURAB. de 2 ANOS da COLA, CHAPA I MANTADA 0,8mm - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	375.00	203,520	76.320,00
00056	ADESIVO LEITOSO, DURAB. de 2 ANOS da COLA, CHAPA I MANTADA 0,3mm - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	125.00	203,520	25.440,00
00061	TROFÉU EM ACRILICO DE 3MM CRISTAL RECORTADO ELETRONICAMENTE Com APLICAÇÃO - Marca.: MB ARTS	UNIDADE	300.00	90,210	27.063,00
00063	PLACA DE IDENT. EM PVC DE 3MM, C/ FITA DUPLA FACE - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS Placa de identificação em PVC expandido de 3mm, com fita dupla face e adesivo leitoso com durabilidade de 2 anos da cola impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente (Item exclusivo ME/EPP/MEI)	METRO QUADRA	75.00	224,910	16.868,25
00065	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE ACRILICO 3MM C/ ADESIVO LEITOSO E TRANSP. - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	75.00	238,000	17.850,00
00066	CRACHA EM PVC C/ SISTEMA TRANSFER, INCLUSO CORDÃO E CAPA - Marca.: MB ARTS	UNIDADE	4,000.00	13,650	54.600,00
00067	CANECA DE ACRILICO C/ SISTEMA TRANSFER - Marca.: MB ARTS	UNIDADE	500.00	17,170	8.585,00
00075	IMPRESSÃO A LASER FORMATO A3, FRENTE, PAPEL COUCHE 115 A 300G (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: MB ARTS	UNIDADE	5,000.00	9,470	47.350,00
00078	MINIDOOOR IMPRESSO EM CABEÇA DE 40 PIC. E TINTA SOLV. - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	3,000.00	49,840	149.520,00
00079	MINIDOOOR IMPRESSO EM CABEÇA DE 40 PIC. - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MB ARTS	METRO QUADRA	1,000.00	49,840	49.840,00
				VALOR TOTAL R\$	808.778,05

Empresa: J.F.MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS; C.N.P.J. nº 14.866.439/0001-06, estabelecida à AL. CAIÇARA,47, BOX B, ESTRELA, Castanhal PA, (91) 8717-6125, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO FREITAS MONTEIRO, C.P.F. nº 661.515.622-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	BANNER EM LONA SOLIT 480G (S/ TRAMA E ALTA PLANICIDADE), ACAB., ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	400.00	40,000	16.000,00
00020	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO) - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	525.00	70,000	36.750,00
00021	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO) - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	175.00	75,000	13.125,00
00022	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO) C/ REFLETORE DE LED DE 30W - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	375.00	49,000	18.375,00
00026	ADESIVO LEITOSO DURABILIDADE DE 2 ANO DA COLA, SEM APLICACÃO - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	500.00	45,000	22.500,00
00054	ADESIVO LEITOSO, DURAB. de 2 ANOS da COLA, CHAPA I MANTADA 0,3MM, ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	100.00	92,000	9.200,00
00071	FACHADA DE ACM 4MM, DURAB. 10 ANOS, CHAPA 20 GALV.	METRO QUADRA	87.00	808,650	70.352,55

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



	PINTADA C/ TINTA PU - EXCLUSI - Marca.: DIVERSOS					
00076	BANDEIRA COM TRAMA TRANSLUCIDA - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	300.00	142,500	42.750,00	
00077	BANDEIRA COM TRAMA TRANSLUCIDA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	100.00	142,500	14.250,00	
VALOR TOTAL R\$					243.302,55	

Empresa: EXPRESSO DIGITAL EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 19.087.088/0001-59, estabelecida à TV. IRMA ADELAIDE, 712, CENTRO, Castanhal  
PA, (91) 3721-5036, representada neste ato pelo Sr(a). MARCO DOS SANTOS SOUZA, C.P.F. n° 725.650.392-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LONA 280 G 200X300, S/ ACABAMENTO, IMPRESSO C/ CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	1,500.00	30,000	45.000,00
00002	LONA 280 G 200X300, S/ ACABAMENTO, IMPRESSO C/ CABEÇA DE 7 OU 14 PIC. - EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	500.00	30,000	15.000,00
00003	LONA 280 G SUPER TITANIUM TRAMA 1000X1000 S/ ACABAMENTO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	500.00	31,000	15.500,00
00004	LONA 380 G SEM ACABAMENTO, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	375.00	28,000	10.500,00
00005	LONA 380 G SEM ACABAMENTO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	125.00	39,000	4.875,00
00006	LONA 440 G 500X500 SEM ACABAMENTO - Marca.: STARFL	METRO QUADRA	750.00	28,000	21.000,00
00007	LONA 440 G 500X500 SEM ACABAMENTO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	250.00	28,000	7.000,00
00008	LONA BACK LIGHT 440 G (FUNDO BRANCO) IMPRESSO C/ CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	300.00	80,000	24.000,00
00009	LONA SOLIT 480 G (SEM TRAMA E ALTA PLANICIDADE) - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	495.00	30,000	14.850,00
00011	BANNER EM LONA 280 G 200X300 C/ ACABAMENTO COM BASTÕES, PONTEIRAS E CORDA - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	3,750.00	30,000	112.500,00
00012	BANNER EM LONA 280 G 200X300 C/ ACABAMENTO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	1,250.00	30,000	37.500,00
00013	BANNER EM LONA 280 G 200X300 C/ ACABAMENTO COM BASTÕES, PONTEIRAS E CORDA	METRO QUADRA	750.00	24,000	18.000,00
00014	BANNER EM LONA 280G SUPER TITANIUM, TRAMA 1000X1000 - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	250.00	24,000	6.000,00
00015	BANNER EM LONA 380 G, ACABAMENTO C/ BASTÕES, PONTEIRAS E CORDA - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	750.00	25,000	18.750,00
00016	BANNER EM LONA 380 G, ACABAMENTO C/ BASTÕES, PONTEIRAS E CORDA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	250.00	25,000	6.250,00
00017	BANNER EM LONA 440 G 500X500, ACABAMENTO C/ BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	3,750.00	28,000	105.000,00
00018	BANNER EM LONA 440 G 500X500, ACAB. C/ BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS - EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	1,250.00	28,000	35.000,00
00023	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO) C/ REFLET. DE LED DE 30W - EXCLUSIVO - Marca.: STARFLEX	METRO QUADRA	125.00	60,000	7.500,00
00024	ADESIVO LEITOSO DURABILIDADE DE 1 ANO DA COLA, SEM APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	1,500.00	60,000	90.000,00
00025	ADESIVO LEITOSO DURABILIDADE DE 1 ANO DA COLA, SEM APLICAÇÃO - EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	500.00	60,000	30.000,00
00027	ADESIVO LEITOSO AUTOMOTIVO DURAB. DE 5 ANOS DA COLA, SEM APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	375.00	80,000	30.000,00
00028	ADESIVO LEITOSO AUTOMOTIVO, DURAB. DE 5 ANOS DA COLA, S/ APLIC. - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	125.00	80,000	10.000,00
00029	ADESIVO TRANSPARENTE, DURAB. 1 ANO DA COLA S/ APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	750.00	69,000	51.750,00
00030	ADESIVO TRANSPARENTE, DURAB. 1 ANO DA COLA S/ APLICAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	250.00	69,000	17.250,00
00031	ADESIVO LEITOSO BLOCKOUT (FUNDO PRETO) DURAB. DE 2 ANOS DA COLA S/ APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	525.00	69,000	36.225,00
00032	ADESIVOS LEITOSO BLOCKOUT (FUNDO PRETO) DURAB. DE 2 ANOS DA COLA, ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	175.00	69,000	12.075,00
00033	ADESIVO JATEADO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA SEM APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	375.00	79,000	29.625,00
00034	ADESIVO JATEADO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA SEM APLICAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	125.00	79,000	9.875,00
00035	ADESIVO PERFURADO, DURABILIDADE 1 ANO DA COLA, SEM APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC	METRO QUADRA	600.00	74,000	44.400,00
00036	Adesivo Perfurado com durabilidade de 1 ano da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	METRO QUADRA	200.00	74,000	14.800,00

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



00037	LICAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC ADESIVO LEITOSO C/ DURAB. DE 1 ANO DA COLA, COM AP METRO QUADRA	4,125.00	74,000	305.250,00
00038	LICAÇÃO - Marca.: STARPAC ADESIVO LEITOSO C/ DURAB. DE 1 ANO DA COLA, COM AP METRO QUADRA	1,375.00	74,000	101.750,00
00039	LICAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC ADESIVO LEITOSO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA, COM A METRO QUADRA	750.00	74,000	55.500,00
00040	PLICAÇÃO - Marca.: STARPAC ADESIVO LEITOSO C/ DURAB. DE 2 ANOS DA COLA, COM A METRO QUADRA	250.00	74,000	18.500,00
00041	PLICAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC ADESIVO AUTOMOTIVO C/ DURAB. DE 5 ANOS DA COLA, CO METRO QUADRA	375.00	157,000	58.875,00
00042	M APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC ADESIVO AUTOMOTIVO C/ DURAB. DE 5 ANOS DA COLA COM METRO QUADRA	125.00	157,000	19.625,00
00043	APLICAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC ADESIVO TRANSPARENTE C/ DURAB. DE 1 ANO DA COLA, C METRO QUADRA	375.00	143,000	53.625,00
00044	OM APLICAÇÃO - Marca.: STARPAC ADESIVO TRANSPARENTE C/ DURAB. DE 1 ANO DA COLA, C METRO QUADRA	125.00	143,000	17.875,00
00053	OM APLICAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: STARPAC ADESIVO LEITOSO, DURAB. de 2 ANOS da COLA, CHAPA I METRO QUADRA	300.00	150,150	45.045,00
00057	MANTADA 0,3mm - Marca.: STARPAC IMPRESSÃO EM CABEÇA DE 40 PICOLITROS, EM PAPEL 90G UNIDADE	300.00	473,670	142.101,00
00058	TAM. 3X9M - Marca.: PAPEX BRASIL Impressão em cabeça de 40 picolitros com tinta solvente e Exibição por 15 dias de outdoor em papel 90G no tamanho de 3 x 9 metros, exibido em Castanhal	100.00	473,670	47.367,00
00059	IMPRESSÃO EM CABEÇA DE 40 PICOLITROS - Marca.: PAPEX BRASIL Impressão em cabeça de 40 picolitros com tinta solvente e Exibição por 15 dias de outdoor em papel 90G no tamanho de 3 x 9 metros, exibido na cidade de Castanhal (Item exclusivo ME/EPP/MEI)	225.00	497,000	111.825,00
00060	IMPRESSÃO EM CABEÇA DE 40 PICOLITROS/15 DIAS/3X9M/ UNIDADE EXIBIDO NA BR - Marca.: PAPEX BRASIL Impressão em cabeça de 40 picolitros com tinta solvente e Exibição por 15 dias de outdoor em papel 90G no tamanho de 3x9 metros, exibido na rodovia BR 316 e cidades circunvizinhas	75.00	497,000	37.275,00
00062	IMPRESSÃO EM CABEÇA DE 40 PICOLITROS/15 DIAS/3X9M/ UNIDADE EXIBIDO NA BR - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: PAPEX BRA Impressão em cabeça de 40 picolitros com tinta solvente e Exibição por 15 dias de outdoor em papel 90G no tamanho de 3 x 9 metros, exibido na rodovia BR 316 e cidades circunvizinhas (Item exclusivo ME/EPP/MEI)	225.00	224,910	50.604,75
00064	PLACA DE IDENT. EM PVC DE 3MM, C/ FITA DUPLA FACE METRO QUADRA - Marca.: EXPRESSO DIGITAL Placa de identificação em PVC expandido de 3mm, com fita dupla face e adesivo leitoso com durabilidade de 2 anos da cola impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros	225.00	238,000	53.550,00
00068	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE ACRILICO 3MM C/ ADESIVO LEITOSO E TRANP. C/ PROLONGADORE - Marca.: EXPRESSO PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, DURA METRO QUADRA	263.00	750,750	197.447,25
00069	B. DE 5 ANOS DE COLA - Marca.: EXPRESSO DIGITAL PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA 20 GALVAN., DURAB. D METRO QUADRA	87.00	750,750	65.315,25
00070	E 5 ANOS DE COLA - EXCLUSIVO - Marca.: EXPRESSO DI FACHADA DE ACM 4MM, DURAB. 10 ANOS, CHAPA 20 GALVA METRO QUADRA	263.00	851,670	223.989,21
	NIZADA PINTADA COM TINTA PU - Marca.: EXPRESSO DIG			
			VALOR TOTAL R\$	2.485.744,46

Empresa: Y M GORAYEB SANTOS; C.N.P.J. nº 29.520.539/0001-53 representada neste ato pelo Sr(a). YUSSEF MAUÉS GORAYEB, C.P.F. nº 813.028.602-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00072	FACHADA DE ACM DE 4mm COM DURAB. DE 10 ANOS-LETRA E CAIXA EM INOX DE CHAPA 20 Fachada de ACM de 4 mm com durabilidade de 10 anos e Letra Caixa em Inox de chapa 20	METRO QUADRA	188.00	1.400,000	263.200,00
00073	FACHADA DE ACM DE 4mm COM DURAB. DE 10 ANOS-LETRA CAIXA EM INOX - EXCLUSIVO	METRO QUADRA	62.00	1.400,000	86.800,00
00074	IMPRESSÃO A LASER FORM. A3(31X45)APENAS FRENTE, PA PEL COUCHE 115 A 300G	UNIDADE	15,000.00	8,900	133.500,00
				VALOR TOTAL R\$	483.500,00

CASTANHAL